

# Copa Universitária

Futsal Masculino e Feminino e  
Vôlei Masculino

Regulamento Geral e Específico

TÍTULO I

•	<u>CAPÍTULO I</u>	DA FINALIDADE DO EVENTO	03
•	<u>CAPÍTULO II</u>	DA JUSTIFICATIVA	03
•	<u>CAPÍTULO III</u>	DOS OBJETIVOS	03

TÍTULO II

•	<u>CAPÍTULO I</u>	DA REALIZAÇÃO	03
•	<u>CAPÍTULO II</u>	DAS RESPONSABILIDADES	03

TÍTULO III

•	<u>CAPÍTULO I</u>	DOS PODERES	04
---	-------------------	-------------	----

TÍTULO IV

•	<u>CAPÍTULO I</u>	DAS DATAS E SEDE	04
---	-------------------	------------------	----

TÍTULO V

•	<u>CAPÍTULO I</u>	DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	05	
•	<u>CAPÍTULO II</u>	DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	05	
•	<u>CAPÍTULO III</u>	DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO	06	
•	<u>CAPÍTULO IV</u>	DO CONGRESSO TÉCNICO	07	
•	<u>CAPÍTULO V</u>	DO CALENDÁRIO OFICIAL	07	
•	<u>CAPÍTULO VI</u>	DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	07	
	→	<u>ITEM I</u>	DAS FORMAS DE DISPUTAS	08
	→	<u>ITEM II</u>	Do SISTEMA DE PONTUAÇÃO	09
	→	<u>ITEM III</u>	DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	09
	▪	<u>SEÇÃO I</u>	DOS JOGOS	09
•	<u>CAPÍTULO VII</u>	DA PREMIAÇÃO	09	
•	<u>CAPÍTULO VIII</u>	DA ARBITRAGEM	10	
•	<u>CAPÍTULO IX</u>	DOS UNIFORMES	10	
•	<u>CAPÍTULO X</u>	DOS BOLETINS	10	

TÍTULO VI

•	<u>CAPÍTULO I</u>	DO ATENDIMENTO MÉDICO	11
---	-------------------	-----------------------	----

TÍTULO VII

•	<u>CAPÍTULO I</u>	DA COMISSÃO DISCIPLINAR	11
•	<u>CAPÍTULO II</u>	DOS PROTESTOS	12

TÍTULO VII

•	<u>CAPÍTULO I</u>	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
---	-------------------	------------------------	----

	<u>REGULAMENTO ESPECÍFICO Futsal</u>	13
--	--------------------------------------	----

	<u>REGULAMENTO ESPECÍFICO Voleibol</u>	16
--	----------------------------------------	----

## REGULAMENTO GERAL

### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

**Art. 1 .** Esta competição tem por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior (doravante denominada IES) do território nacional e promover a ampla mobilização da juventude universitária brasileira em torno do esporte.

#### CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

**Art. 2.** Ao educar o jovem através da prática desportiva universitária estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

#### CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

**Art. 3.** O evento tem por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas IES para o cenário esportivo nacional e internacional;
- c) Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- d) Promover o conagraçamento dos universitários brasileiros, estimulando a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

### TÍTULO II

#### CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

**Art. 4.** Esta competição é uma realização da Confederação Brasileira de Desporto Universitário com o apoio da Federação Universitária local, sendo realizada em etapas regionais e a etapa final

#### CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 5.** Ao Comitê Organizador caberá:

- a) Indicar toda a equipe de trabalho;
- b) Elaborar o Regulamento da competição;
- c) Oferecer Hospedagem e alimentação aos participantes devidamente inscritos conforme descrito neste regulamento;
- d) Inspeccionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- e) Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional, inclusive material esportivo;
- f) Supervisionar do ponto de vista técnico;

- g) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação em parceria com a Federação/SEDE;
- h) Estimular a participação das IES públicas e privadas, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.
- i) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes dos Estados e da Unidade Federativa sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários á realização da competição.

**Art. 7.** As FUEs caberá:

- a) Indicar o(s) representante(s) de seu estado, caso necessário;
- b) Inscrever as IES e seus atletas na competição, conforme estabelece o presente Regulamento;
- c) Indicar um Chefe de delegação na competição.
- d) Providenciar para que as IES contratem seguro de acidentes pessoais de todos os componentes da sua delegação;

**Art. 8.** As IES inscritas na competição caberá:

- a) Contratar seguro de acidentes pessoais para todos os membros de suas equipes. Este seguro deverá cobrir o período compreendido entre a data de saída e chegada da delegação a cidade de origem, isentando o Comitê Organizador, responsáveis pela realização do evento, de qualquer responsabilidade civil;

### TÍTULO III

#### CAPÍTULO I – DOS PODERES

**Art. 9.** Na competição serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê de Honra;
- b) Comitê Organizador;
- c) Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Primeiro** – O Comitê de Honra será composto, pelo Ministro de Estado do Esporte, pelo Governador do Estado sede, pelo Prefeito da Cidade sede, pelo Presidente da CBDU e pelo Presidente da Federação Desportiva Universitária do Estado Sede.

**Parágrafo Segundo** – O Comitê Organizador será composto por representantes da CBDU e da Federação/SEDE.

**Parágrafo Terceiro** – A Comissão Disciplinar será nomeada pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (doravante denominado STJDU) nos termos da Legislação em vigor, sendo composta por 05 membros de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (doravante denominado CBJD).

**Art. 10.** A Comissão Organizadora deverá preparar, até 30 (trinta) dias após o encerramento da competição o relatório geral de suas atividades, para ser entregue a CBDU.

### TÍTULO IV

#### CAPÍTULO I – DAS DATAS E SEDE

**Art. 11.** O Copa Universitária será realizada nas cidades de Maceió/AL e Vitória/ES de **08 á 14 de setembro de 2008**, sendo esta as fases regionais, e terá como sede a cidade de São Paulo/SP na fase final entre os dias **18 e 21 de dezembro de 2008**.

## TÍTULO V

### CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

**Art. 12.** Cada equipe participante poderá ser composta por até **13 (treze) participantes**, sendo 11 atletas e 02 integrantes das comissões técnicas, massagistas, fisioterapeutas, médicos, jornalistas, dirigentes e chefe de delegação.

**Parágrafo Primeiro** – Todas as despesas superiores á **13 (treze) participantes**, sendo obrigatoriamente **11(onze) atletas e 02(dois) integrantes** das comissões técnicas, massagistas, fisioterapeutas, médicos, jornalistas, dirigentes e chefe de delegação serão por conta de cada IES.

1. O Chefe de Delegação deverá atender as seguintes exigências:
  - a) Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador da competição;
  - b) Supervisionar e se responsabilizar pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;
  - c) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes;
  - d) Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e outros);
  - e) Cumprir e fazer cumprir por sua delegação, os dispositivos reguladores da competição;
  - f) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos pertencentes a sua Delegação;
  - g) Responsabilizar-se por todos os componentes da Delegação (pessoas físicas e jurídicas).
2. Os membros da Comissão Técnica deverão atender as seguintes exigências:
  - a) Apresentar a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFED no local de competição;
3. Os atletas deverão atender as seguintes exigências:
  - a) Respeitar o regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
  - b) Apresentar a original da sua carteira de identidade ou passaporte ou CNH com foto ou Carteira Profissional (CTPS).

**Parágrafo Segundo** – A fiscalização do exercício irregular da profissão caberá ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições conforme estabelece a legislação.

### CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 13.** Terão direito à participação na competição no máximo **08(oito) IES** sendo estas em cada modalidade e naipes.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de inscrições acima do limite máximo e ou de não preenchimento das vagas previsto no caput deste artigo, terá direito a vaga, as IES que primeiro efetuarem o pagamento das taxas estipuladas para a competição.

**Parágrafo Segundo** - Após o prazo de inscrição estabelecido neste informe, caso tenha vaga disponível, fica á critério da CBDU o convite as outras IES.

**Art. 14.** Poderão participar desta competição no ano de 2008, os atletas/alunos nascidos antes do ano de **1990**.

**Parágrafo Primeiro** – Fica estabelecido o limite de **04(quatro) atletas convidados** de outras IES para cada IES inscrita na competição.

**Parágrafo Segundo** – Ao atleta convidado, só se aplica em relação a uma IES de seu Estado reconhecida ou autorizada pelo MEC.

**Art. 15.** Poderão participar da competição, na qualidade de atleta/aluno que estiver:

- a) Devidamente cadastrado pela FUE no sistema de cadastro da CBDU e inscrito nesta competição até o dia **05 de dezembro de 2008**;
- b) Regularmente matriculado até o dia **05 de dezembro de 2008** e cursando no ano de 2008 regularmente em nível de graduação ou pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu Estado reconhecida ou autorizada pelo MEC.
- c) Atender os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 16.** O atleta só poderá participar da competição, respeitando o **Artigo 15** deste regulamento.

**Parágrafo Primeiro** – O atleta que estiver matriculado e cursando regularmente em duas instituições de ensino diferentes, só poderá participar da competição, representando a instituição de ensino.

**Parágrafo Segundo** – Poderá ainda participar como **convidado** pelas IES representantes do seu Estado, mesmo sendo oriundo de outra IES, desde que do mesmo Estado, obedecidos aos limites estabelecidos por este regulamento.

**Parágrafo Terceiro** – Fica estabelecido o limite de **04(quatro) atletas convidados** de outras IES para cada equipe/IES em cada modalidade, naipes inscrita na competição.

**Art. 17.** Poderão participar da competição, IES públicas ou privadas reconhecida ou autorizada pelo MEC, desde que vinculadas ou filiadas às FUEs.

**Art. 18.** A credencial do evento é o documento apresentado no ato da competição onde o mesmo dará a condição de participação na competição aos atletas, membros de Comissões Técnicas e dirigentes, sendo seu porte obrigatório.

**Parágrafo primeiro** – O árbitro procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do atleta, membros da Comissão Técnica e dirigentes na competição.

**Parágrafo Segundo** – Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do CREF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

**Art. 19.** Nenhum componente das delegações poderá participar da competição, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão de Controle e Credenciamento.

### **CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**Art. 20.** Caberá à FUE a inscrição de sua delegação (pessoas jurídicas e físicas) junto a CBDU.

**Art. 21.** Para que uma FUE possa inscrever sua IES na competição, deverá:

**Parágrafo Primeiro** – Fazer a inscrição pelo site da CBDU ([www.cbdu.org.br](http://www.cbdu.org.br)) **até o dia 21 de novembro de 2008**, indicando a IES que irá representá-la;

**Art. 22.** Para que uma FUE confirme as inscrições de suas IES na competição, deverá:

**Parágrafo Primeiro** – Efetuar o pagamento das taxas de inscrição **até o dia 21 de novembro de 2008**, sob pena de ter cancelada a respectiva inscrição;

**Parágrafo Segundo** – Em caso de desistência de participação na competição após efetuado o pagamento das taxas de inscrição, os valores pagos não serão devolvidos.

**Art. 23.** Será admitida a substituição de **até 06(seis) atletas inscritos** até o Congresso Técnico.

**Art. 24.** Os Dirigentes e Técnicos poderão ser substituídos a qualquer tempo, desde que cadastrados na CBDU.

**Art. 25.** A IES que desistir ou não comparecer a competição após ter efetuado a confirmação de sua inscrição no prazo estipulado no **Artigo 21**, terá como pena a suspensão da equipe por 2 (dois) anos na modalidade e recolhimento de multa (por meio de depósito em conta corrente a ser informada) no valor de 20 (vinte) salários mínimos nacional vigente, em favor da CBDU, além das demais sanções a que porventura esteja sujeita por determinação da Justiça Desportiva.

#### **CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO**

**Art. 26.** O Congresso Técnico da competição será realizado no dia **08 de dezembro de 2008** na cidade sede de sua região com horário e local a ser definido.

**Parágrafo Único** – No Congresso Técnico poderão participar dos trabalhos, além do representante legal da FUE, 01 (um) representante de cada IES inscrita na competição.

**Art.27.** No Congresso Técnico a FUE, através de seu representante, deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Comprovante do recolhimento das taxas de inscrição;
- b) Fazer a Indicação de Cores de Uniformes;
- c) Relação nominal atualizada de todos os componentes da delegação, devidamente preenchida e assinada pelo Presidente da respectiva FUE;

**Art. 28.** O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor Geral e pelo Gerente de Competição.

#### **CAPÍTULO V – DO CALENDÁRIO OFICIAL**

**Art. 29.** O calendário oficial obedecerá á seguinte programação:

EVENTO	08/12 SEG	09/12 TER	10/12 QUA	11/12 QUI	12/12 SEX	13/12 SAB	14/12 DOM
	CT	FC	FC	FC	FSF	FF	S

**FC – Fase Classificatória FQF – Fase Quartas de Final FSF – Fase Semifinal  
FF – Fase Final CT – Congresso Técnico C – Chegada S – Saída**

#### **CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO**

**Art. 30.** A competição deverá ser realizada se houver inscrição de 03 (três) ou mais IES de Estados diferentes.

### ITEM I – DAS FORMAS DE DISPUTAS

**Art. 31.** Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
De 02 (dois) participantes	1 x 2	2 x 1	1 x 2 (se necessário)		
De 03 (três) participantes	2 x 3 1 (folga)	Perdedor (2 x 3) x 1	1 x Vencedor (2 x 3)		
De 04 (quatro) participantes	1 x 4 2 x 3	3 x 1 4 x 2	1 x 2 3 x 4		
De 05 (cinco) participantes	1 (folga) 2 x 5 4 x 3	4 (folga) 5 x 1 3 x 2	2 (folga) 1 x 4 3 x 5	5 (folga) 1 x 3 4 x 2	3 (folga) 2 x 1 5 x 4
De 06 (seis) participantes	1 x 6 2 x 5 3 x 4	5 x 1 2 x 3 4 x 6	1 x 4 3 x 5 6 x 2	3 x 1 2 x 4 5 x 6	1 x 2 6 x 3 4 x 5

**Parágrafo Primeiro** – De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos, acima estabelecida, poderá ser alterada pela Gerência de Competição.

**Art. 32.** A competição terá as seguintes formas de disputa:

**Parágrafo Segundo** – Forma de Disputa para **03 a 05 equipes**:

- a) Sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

**Parágrafo Terceiro** – Forma de Disputa para **06 a 08 equipes**:

- a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B
	IES Campeã do ano anterior	IES Sede
EQUIPES		

- i. Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a Fase seguinte.

- b) Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo B
2	1º Grupo B	X	2º Grupo A

- c) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Observação
4	Venc. Jogo 1	X	Venc. Jogo 2	Dec. 1º e 2º lugares

## ITEM II – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

**Art. 33.** O sistema de pontuação nos grupos será o estabelecido no respectivo regulamento específico.

**Art. 34.** Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos no regulamento específico.

## ITEM III – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Art. 35.** A Classificação Final obedecerá ao seguinte critério:

- I) Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo;
- II) 3ª e 4ª lugares – Vencedores e perdedores respectivamente do jogo final;
- III) 5ª e 8ª lugares – Serão, respectivamente, os perdedores para as equipes classificadas nos jogos da Fase final;

## SEÇÃO I – DOS JOGOS

**Art. 36.** A competição tem um Regulamento Específico e a elas serão aplicadas as regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

**Art. 37.** A competição será realizada nos locais e horários determinados pela Gerência de Competição.

**Parágrafo Único** – Os casos de ausência (WxO) serão encaminhados à Comissão Disciplinar e estão passíveis de sanção de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva que se aplica subsidiariamente.

**Art. 38.** Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo.

**Art. 39.** Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Gerência de Competição, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

**Parágrafo Único** – Nestes casos, a critério da Gerência de Competição e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

**Art. 40.** As competições poderão ser precedidas de protocolo de competição.

**Art. 41.** Só será permitida a presença dentro dos locais de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico da Modalidade), os atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados junto a equipe de arbitragem.

## CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

**Art. 42.** Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Troféus para as IES e medalhas para os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares;
- b) Medalha ao Melhor atleta;
- c) Medalha ao Melhor Goleiro;
- d) Medalha ao artilheiro.

**Parágrafo Único** – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

## **CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM**

**Art. 43.** Os componentes da equipe de arbitragem da competição serão designados pela Gerência de Competição, indicados pelas FUEs.

**Parágrafo Primeiro** – Quando solicitados pela Gerência de Competição, a FUE Sede deverá solicitar a Federação Especializada local, os membros da arbitragem necessários à realização do evento.

**Parágrafo Segundo** – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pela Direção Geral, conforme a necessidade do evento, ouvida a Gerência de Competição.

**Art. 44.** As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão no momento da chegada a cidade sede da Competição e terminarão no dia seguinte após o encerramento.

**Art. 45.** No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador de Arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

## **CAPÍTULO IX – DOS UNIFORMES**

**Art. 46.** Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do regulamento geral e específico, e as regras da modalidade esportiva.

**Art. 47.** Cada IES será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes de suas equipes e/ou representantes.

**Parágrafo Primeiro** – No Congresso Técnico Geral, o representante da FUE deverá informar as cores dos uniformes de sua IES.

**Parágrafo Segundo** – Ficará a critério da Gerência de Competição a definição da cor do uniforme de jogo das equipes em todos os jogos programados e será divulgado em Boletim Oficial.

**Art. 48.** Os uniformes dos alunos deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade e atender as especificações a seguir:

**Parágrafo Quarto** – A sigla ou escudo das FUEs nos uniformes serão considerados obrigatórios nas camisas de jogo

**Art. 49.** As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes, receberão uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a cada participação indevida, que deverá ser quitada junto à CBDU, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após sua comunicação, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições, organizadas pela CBDU. Após este prazo, caso a IES não efetue o ressarcimento, a FUE deverá assumir esta responsabilidade. Poderão ainda ter relatórios encaminhados a Comissão Disciplinar para as outras providências legais.

## **CAPÍTULO X – DOS BOLETINS**

**Art. 50.** Os comunicados oficiais da competição serão publicados através de boletins informativos do evento, que poderão ser distribuídos ou retirados na Secretaria Geral pelas pessoas devidamente credenciadas pelas FUEs.

**Parágrafo Único** – Os boletins serão numerados e datados e as informações neles

contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados.

## TÍTULO VI

### CAPÍTULO I – DO ATENDIMENTO MÉDICO

**Art. 51.** O Comitê Organizador não se responsabilizará por acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após a competição.

**Art. 52.** O material médico disponibilizado nos locais de competição são de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante os jogos.

## TÍTULO VII

### CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

**Art. 53.** Haverá na competição uma Comissão Disciplinar incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, e será composta por 5 (cinco) membros nomeados.

**Parágrafo Primeiro** – A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

**Parágrafo Segundo** – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, que seguirá as disposições contidas neste regulamento, no CBJD e na legislação desportiva em vigor.

**Art. 54.** As decisões da Comissão Disciplinar estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso, pelo STJDU.

**Art. 55.** Nesta competição, as pessoas físicas ou jurídicas (FUEs, IES, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no CBJD.

**Art. 56.** Todos os participantes desta competição, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão.

**Art. 57.** As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar. Deverão ser imediatamente comunicadas ao chefe de delegação e publicadas no boletim oficial da competição para ciência e cumprimento.

**Art. 58.** No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue, através do chefe da delegação, à Secretaria Geral, por escrito, até 03 (três) horas após o término da partida, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar.

**Art. 59.** Será encaminhado relatório à Comissão Disciplinar para análise e pronunciamento, no caso do atleta, equipe ou Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou evento antes do término de sua participação.

**Parágrafo Único** – Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- i. Proibição de participação nos eventos organizados pela CBDU;
- ii. Ressarcimento a CBDU das despesas referentes às hospedagens e alimentações por eles realizados.

**Art. 60.** Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à Comissão Disciplinar para as devidas providências.

## **CAPÍTULO II – DOS PROTESTOS**

**Art. 61.** O protesto deverá apresentado na Secretaria Geral onde será protocolado e encaminhado à Direção Geral, para as providências cabíveis.

**Parágrafo Primeiro** – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese do protesto versar sobre condição de universitário do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser da IES do atleta e da respectiva FUE.

**Parágrafo Segundo** – Se o pedido originar-se durante as competições deverá ser apresentado à Secretaria Geral até 03 (três) horas após o encerramento da competição que deu motivo à reclamação, contudo, é lícita a apresentação de protesto até 12 (doze) horas antes do início do jogo, combate ou prova referente ao protesto, para ser analisado e proferido parecer pela Comissão Disciplinar, sendo que neste caso, a Secretaria Geral dará ciência à equipe protestada logo após o protocolo.

**Parágrafo Terceiro** – Transcorrido os prazos indicados nos parágrafos anteriores, o reclamante perderá o direito ao protesto.

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de protesto que versar sobre condição de universitário do atleta, será cobrada uma taxa de protesto no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), cujo valor será restituído ao autor do protesto, na hipótese do mesmo ser julgado procedente.

**Art. 62.** O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da IES do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições, organizadas pela CBDU. Após este prazo, caso a IES não efetue o ressarcimento, a FUE deverá assumir esta responsabilidade.

## **TÍTULO VII**

### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 63.** A Comissão Organizadora da competição não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes das IES e/ou FUEs nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação;

**Art. 64.** Para todos os fins, os participantes desta competição serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pela CBDU e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

**Art. 65.** Quaisquer consultas atinentes a competição, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da FUE a CBDU, que encaminhará ao Comitê Organizador, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

**Art. 66.** Compete a Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

1. As competições de Futsal serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais da FIFA e os Regulamentos e Normas da CBDU.
2. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece o **Artigo 12** do Regulamento Geral.
3. O tempo de duração de cada jogo será de 40 (quarenta) minutos cronometrados, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada um, com um intervalo de 10 (dez) minutos.
4. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:
  - Vitória - 03 pontos
  - Empate - 01 ponto
  - Derrota ou Derrota por WO - 00 ponto
5. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
  - 5.1. O uniforme de cada atleta constará:
    - Camisas numeradas na frente e nas costas;
    - Meias de cano longo;
    - Caneleiras;
    - Tênis sem trava.
  - 5.2. A numeração das camisas dos atletas será de 01 (um) a 20 (vinte). O atleta deverá usar o mesmo número no decorrer de toda a competição.
  - 5.3. O uniforme dos goleiros será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.
  - 5.4. Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.
6. Conforme o número de equipes inscritas, a competição obedecerá aos critérios previstos no Regulamento Geral.
7. No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, médico e fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
8. A entrada dos atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro.
  - 8.1. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 10 (dez) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.
  - 8.2. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Futsal.

9. A apresentação dos atletas de cada equipe será feita logo após o término do tempo de aquecimento. Os atletas dirigem-se para fora da quadra de jogo. Aguardam a autorização dos árbitros para a entrada na quadra em coluna por um, quando será feita a apresentação.
  - 9.1. Na apresentação as equipes deverão estar uniformizadas, ou seja, todos os atletas deverão estar com os uniformes de jogo.
10. Nas Fases Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos não poderão terminar empatados. O desempate far-se-á com uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos jogados, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 03 (três) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados pelos atletas que terminaram o jogo. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas até que haja um vencedor.
11. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
  - 11.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
  - 11.2. Gols average em todos os jogos do grupo na fase;
  - 11.3. Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
  - 11.4. Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na fase;
  - 11.5. Sorteio.Observações:
  - Na hipótese da aplicação do critério de gol average, dividir-se-á o número de gols positivos pelos negativos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior resultado;
  - Quando, para cálculo de average, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema average;
  - Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos da fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.
12. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os 2º ou 3º lugares da Fase Classificatória de grupos diferentes para as Quartas de final:
  - 12.1. Classificar-se-á a equipe que tenha terminado empatada em pontos com 1º lugar de seu grupo;
  - 12.2. Caso haja mais de uma equipe na condição descrita no item 12.1, passar-se-á aos critérios específicos descritos de 12.4, somente para os empatados;
  - 12.3. Caso não haja nenhuma equipe na condição descrita no item 12.1, passar-se-á aos critérios específicos descritos de 12.4;
  - 12.4. Caso os grupos não possuam o mesmo número de equipes, estes serão equiparados eliminando todos os resultados com o último lugar dos grupos com maior número de equipes. Somente após isto, os critérios 12.4.1 e 12.4.5 serão utilizados.

- 12.4.1. Gols *average* (dividir os gols pró pelos gols contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado);
  - 12.4.2. Gols pró (gols feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado);
  - 12.4.3. Gols contra (gols recebidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado);
  - 12.4.4. Saldo de gols (subtrair os gols contra dos gols pró, nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se a maior média);
  - 12.4.5. Sorteio.
13. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for expulso ou receber 03 (três) cartões amarelos, consecutivos ou não.
- 13.1. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.
  - 13.2. Não se aplica o disposto neste item, se antes do cumprimento da suspensão, o atleta ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.
  - 13.3. Para fins do disposto neste item entende-se por jogo **subsequente** o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.
  - 13.4. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa.
  - 13.5. O controle dos cartões recebidos, e seu consequente cumprimento, independem de comunicação por parte da Coordenação de Futsal, sendo de responsabilidade exclusiva das IES disputantes da competição.
  - 13.6. O participante que em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos.
14. A participação de atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente por ter recebido cartões, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.
- 14.1. Em caso de derrota ou vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;
  - 14.2. Em caso de da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária, conforme o **Artigo 60** (WxO).
15. O atleta que, durante o transcorrer de um jogo, cometer 05 (cinco) faltas técnicas, pessoais ou disciplinares, não será desclassificado da mesma.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Futsal, com anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

1. As competições de Voleibol serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais da FIVB e os Regulamentos e Normas da CBDU.
2. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece o **Artigo 12** do Regulamento Geral.
3. Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets vencedores.
4. As alturas de rede serão:

<b>FEMININA</b>	2,24m
<b>MASCULINA</b>	2,43m

5. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:
  - Vitória - 02 pontos
  - Derrota - 01 ponto
  - Derrota por WO - 00 ponto
6. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
  - 6.1. O uniforme de cada atleta constará:
    - Camisas numeradas na frente e nas costas;
    - Calção;
    - Meias;
    - Tênis.
  - 6.2. A numeração das camisas dos atletas será de 01 (um) a 18 (dezoito). O atleta deverá usar o mesmo número no decorrer de toda a competição.
  - 6.3. Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.
7. Conforme o número de equipes inscritas, a competição obedecerá aos critérios previstos no Regulamento Geral.
8. No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, assistente técnico, preparador físico e médico ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
9. A entrada dos atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro.
  - 9.1. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 10 (dez) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.
  - 9.2. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Voleibol.

10. A apresentação dos atletas de cada equipe será de acordo com o protocolo estabelecido na Reunião Técnica.
11. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
  - 11.1. Sets average em todos os jogos realizados no grupo na fase;
  - 11.2. Pontos average em todos os jogos realizados no grupo na fase;
  - 11.3. Confronto direto;
  - 11.4. Sorteio.Observações:
  - Na hipótese da aplicação do critério de set average, dividir-se-á o número de sets positivos pelos negativos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior resultado;
  - Quando, para cálculo de average, uma equipe não sofrer set, é ela a classificada, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem sets sofridos a classificação pelo sistema average;
  - Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer set, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos da fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.
12. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os 2º ou 3º lugares da Fase Classificatória de grupos diferentes para as Quartas de final:
  - 12.1. Classificar-se-á a equipe que tenha terminado empatada em pontos com 1º lugar de seu grupo;
  - 12.2. Caso haja mais de uma equipe na condição descrita no item 12.1, passar-se-á aos critérios específicos descritos de 12.4, somente para os empatados;
  - 12.3. Caso não haja nenhuma equipe na condição descrita no item 12.1, passar-se-á aos critérios específicos descritos de 12.4;
  - 12.4. Caso os grupos não possuam o mesmo número de equipes, estes serão equiparados eliminando todos os resultados com o último lugar dos grupos com maior número de equipes. Somente após isto, os critérios 12.4.1 e 12.4.3 serão utilizados.
    - 12.4.1. Sets *average* (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado);
    - 12.4.2. Pontos *average* (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classificação pelo maior resultado);
    - 12.4.3. Sorteio
13. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for desqualificado.
  - 13.1. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

13.2. Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.

**14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Voleibol, com anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.

CBDU